



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2018,

de 03 de Dezembro de 2018.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o presente Crédito Especial no montante de R\$ 4.225,82 nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2.168 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	
31.90.11.00.4502 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.726,82
44.90.52.00.4502 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.499,00
SOMA	R\$ 4.225,82

Art. 2º - Para a cobertura da Abertura do Crédito Especial Suplementar de que trata a presente lei, servirá a receita oriunda do Custeio Agentes Combate a Endemias, no montante de R\$ 4.225,82 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-Se Publique-Se
Data Supra

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Sec. De Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicação de 03/12/18 a 12/12/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Samanta S. Barros
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando Projeto de Lei nº 040/2018, que autoriza o poder executivo a Abrir Crédito Especial no orçamento vigente.

A referida Abertura de crédito especial e suplementar faz-se necessário, em razão de precisar realizar novos lançamentos de despesas. Para a Abertura do Crédito Especial Suplementar de que trata a presente lei, servirá a receita oriunda do Custeio Agentes Combate a Endemias, no montante de R\$ 4.225,82 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Neste sentido espera-se que os Nobres Vereadores aprovem por unanimidade o presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal